Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 758

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.646/2026
25 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **104.000,00** (cento e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	5	1.000,00
04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	26	2.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110	5.000,00
26.7820018.2010 - Manut. dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	123	14.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.3.90.30 - Material de Consumo	177	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	181	16.000,00
08.2440010.2019 - Manut. Dos Serviços da Secretaria de Assist. Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	220	9.000,00
08.2430010.2021 - Manutenção do Abrigo Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo	280	3.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	378	2.000,00
Total		**104.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7	1.000,00
04.1220002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.14 - Diarias - Pessoal Civil	56	2.000,00
18.5420018.2008 - Coleta e Transbordo dos Residuos Solidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102	7.000,00
26.7820019.2011 - Reformas e Manutenção de Pontes		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	132	14.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	173	66.000,00
08.2440010.2019 - Manut. Dos Serviços da Secretaria de Assist. Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	222	8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	223	4.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fund. Anos Finais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	346	2.000,00
Total		**104.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de agosto de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.647/2026
28 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ **1.086.500,00** (um milhão oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2046- Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	62.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	8	3.000,00
04.1240002.2047 - Manutenção das Demandas do Controle Interno		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12	23.000,00
04.1230002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	66	6.000,00
04.1230002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	89	3.000,00
04.1210018.2007 - Manut.dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	98	8.000,00
18.5420018.2009 - Manutenção dos Serviços - Canteiro de Obras		
3.3.90.30 - Material de Consumo	108	25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110	56.000,00
10.1220003.2027 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	144.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	144	5.000,00
10.3010004.2028 - Manut. dos Serviços da Atenção Primaria em Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	61.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	156	1.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	444	27.000,00
10.3040006.2030 - Manutenção dos Serviços de Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	34.000,00
08.2440010.2019 - Manut. Dos Serviços da Secretaria de Assist. Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	23.000,00
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	295	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	297	173.500,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	298	39.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304	80.000,00
13.3920023.2016 - Mnurenção dos Serviços de Apoio - Cultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	47.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	395	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	397	100.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	398	9.000,00
18.5420020.2013 - Manutenção dos Serviços Públicos - Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420	59.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	425	39.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	430	1.000,00
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	463	23.000,00
Total		**1.086.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1230002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	9.000,00
04.1230002.2048- Manutenção dos Serviços do Gabinete da Secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82	91.000,00
04.1210018.2007 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	100.000,00

18.5420018.2009 - Coleta e Transbordo dos Residuos Solidos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	102	139.000,00
26.7820018.2010 - Manut. Dos Serviços da Secretaria de Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117	38.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistencia Ambulatorial		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	173	272.000,00
08.2430010.2021 - Manutenção do Abrigo Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	23.000,00
12.3610012.2033 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	310	1.000,00
12.3610016.2040 - Manutenção dos Serviços 30% - Fund. Anos Iniciais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	329	24.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	331	5.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	332	20.000,00
12.3610016.2042 - Manutenção dos Serviços 30% - Fund. Anos Finais		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	341	11.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restiuições Trabalhistas	342	35.000,00
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	343	30.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	345	14.500,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	348	5.000,00
12.3650014.2036 - Manutenção dos Serviços 30% - Creche		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	356	15.000,00
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	359	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	360	2.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	361	9.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	363	19.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	364	2.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371	9.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	373	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	376	25.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	377	9.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores	380	9.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	381	9.000,00
12.3650014.2038 - Manutenção dos Serviços 30% - Pre Escola		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	382	11.000,00
12.3660017.2043 - Manutenção dos Serviços 70% - E.J.A		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	383	20.000,00
12.3660017.2044 - Manutenção dos Serviços 30% - E.J.A		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	389	9.000,00
27.8120022.1005 - Construção e Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	408	41.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	409	9.000,00
27.8120022.2015 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Esporte e Lazer		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	414	35.000,00
20.6060020.2012 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.08 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	432	1.000,00
Total		**1.086.500,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 e do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de agosto de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.649/2026
08 de setembro de 2026

"*Institui a Agenda Jovem no Município de Sete Barras, e dá outras providências.*"

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município de Sete Barras;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no Município de Sete Barras, voltada a implementar políticas públicas para a juventude.

Parágrafo único. Fica designado o servidor responsável pelo Desenvolvimento das Políticas Públicas de Juventude, para desenvolver e coordenar a Agenda Jovem no Município de Sete Barras.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude.

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do Município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção de bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implementação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude.

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;
II - educação, saúde, cultura, desporto e lazer;
III - profissionalização, trabalho e renda;
IV - diversidade e igualdade;
V - comunicação e liberdade de expressão;
VI - sustentabilidade e meio ambiente;
VII - território e mobilidade;
VIII - segurança pública e acesso à justiça; e
IX - divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº. 492/2026

10 de setembro de 2026.

"CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA".

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Gestante, no período de 03/09/2026 à 31/12/2026, à Sra. Rayelly Beatriz Costa Ferreira, inscrita sob CPF n° 526.396.648-24, de conformidade com as condições previstas na Lei 2.154/2023, Seção III Artigo 100, estando a referida servidora designada no cargo de Técnica de Enfermagem 12X36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de setembro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

Monitor de Creche

Classificação	Nome
7º	Kezya Christini Bessa Oliveira

Sete Barras, 11 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, NUNO CAMINHÕES - ME, da Chamada Publica nº 009/2026 - Processo nº 852/202, que objetiva o credenciamento de empresas especializadas em oficina mecânica para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de peças de veículos da linha leve e pesado, mediante prévia pesquisa de preços, visando atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

.....